



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 169/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 6ª Zona Eleitoral – Caçador/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 112 do PAE n. 29.652/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Celso Zeferino Marini e Maria Bernadete Marini, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, os Senhores CELSO ZEFERINO MARINI e MARIA BERNADETE MARINI, inscritos no CPF sob os n. 004.449.959-00 e 006.006.529-04, respectivamente, residentes e domiciliados em Caçador/SC, doravante denominados LOCADORES, sendo a Administradora da Locação a empresa IMÓVEIS ZARDO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.878.497/0001-94, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n. 424, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-058, telefone (49) 3563-0188, e-mail imoveis@imoveiszardo.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Alexandre Zardo, inscrito no CPF sob o n. 933.468.679-00, residente e domiciliado em Caçador/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a designação da empresa Imóveis Zardo Ltda. como Administradora da Locação no Contrato n. 066/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA ADMINISTRADORA DA LOCAÇÃO

2.1. Passa a figurar como Administradora da Locação no Contrato n. 066/2015 a empresa **IMÓVEIS ZARDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.878.497/0001-94, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n. 424, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-058, por força do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o Senhor Celso Zeferino Marini, que transferiu a administração do imóvel objeto do Contrato n. 066/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2018NE001449 e 2018NE001450, em 25/09/2018, nos valores de R\$ 11.475,12 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) e de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), respectivamente, para a realização das despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

ADMINISTRADORA DA LOCAÇÃO:

ALEXANDRE ZARDO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS